



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
MONTANTE DE R\$ 200.000,00  
(DUZENTOS MIL REAIS), APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra/RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

10 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.PUB, TRANS. M.,IND., COM. E TURISMO

1001.26.782.0003.2081 - Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais

3390300000000-0001(681) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 100.000,00

3390390000000-0001(684) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 100.000,00

**Art 2º** Os recursos para atender o Art 1º da presente Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3190110000000-0001 (736) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 150.000,00

3190130000000-0001 (737) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 50.000,00

**Art 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 07  
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**CEZER GASTALDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 021/2024**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

As forte enxurradas que assolaram nosso Estado nos últimos dias deixaram rastros de destruição em muitos Municípios, inclusive no nosso, onde a recuperação de estradas, pontes, bueiros, entradas de propriedades e acessos para locais onde há produção primária tornar-se-á missão especialmente difícil, face à insuficiência de recursos financeiros que os Municípios enfrentam.

O valor acima citado de R\$ 200.000,00 se refere a recursos financeiros que estão disponíveis da conta da Câmara Municipal de Vereadores, cujos Edis gentilmente concordam em antecipar a devolução do duodécimo dos meses de janeiro a maio de 2024, onde os mesmos não foram utilizados no período, e em estudo observando os exercícios anteriores e verificando média de despesas mensal do exercício atual constatou-se que o valor disponível não está comprometido com despesas contratadas e nem comprometerá a folha de pagamento do Mês de Maio, logo podendo ser disponibilizados para o Poder Executivo.

Os valores a serem repassados pelo Poder Legislativo para o Poder Executivo, serão utilizados, então, exclusivamente com a manutenção das estradas, acessos e entradas às propriedades que sofreram com os desastre climáticos que atingiu nosso Município.

Sabedores da urgência em autorizar os atos de conserto e reestabelecimento da situação anterior, rogamos para que após análise cuidadosa destes Edis, possamos ter o presente projeto de lei aprovado em regime de urgência por unanimidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

**CEZER GASTALDO  
PREFEITO MUNICIPAL**